



Município de Montalegre

Câmara Municipal

N.I.P.C 506 149 811

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79*, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de CERVOS foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1: ASSOCIAÇÃO DO CAMPO em CERVOS

Secção de voto n.º 2: ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO CORTIÇO no CORTIÇO

Secção de voto n.º 3: SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CERVOS em ARCOS

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Montalegre, 03 de abril de 2019

